



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS DE GRANDES CLIENTES E PODER PÚBLICO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº PSA/1083/2017		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome Fantasia: DPE - RO		
Endereço da Sede: Rua: Padre Chiquinho, nº 913.		CNPJ: 01.072.076/0001-95
Unidade Consumidora: 1.175.509-1		CNPJ: 01.072.076/0001-95
Bairro: Pedrinhas	CEP: 76.801-490	Cidade/Estado: Porto Velho – RO.
Representante: DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO		CPF: 034.781.429-89 RG: 3.821.213 SSP/SC
Fone: (69) 3217-4706	E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br antonio.aristeu@defensoria.ro.def.br	
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços Advocáticos	Início vigência do CUSD: 18/12/2017 a 18/12/2018
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV 13.8		Contratada kV 13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial) *****	Mês/Ano (Final) *****	Ponta:
Período de Testes: *****		Fora de Ponta: 114
		Modalidade Tarifária: H.Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, que entre si firmaram em **18 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Nota de Empenho 2019NE00714, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Elemento	Programa de Trabalho	Fonte	Nota de Empenho
339039	03122204321820000	0100000000	2019NE00714

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta - do Contrato PSA/1083/2017 e, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº PSA/1083/2017 será de 18/12/2019 a 18/12/2020.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2019.

Pela DISTRIBUIDORA:



Fernando Tupan Coragem


Gerente do Dpto de Serviços Comerciais - DESC

Pelo CONSUMIDOR:


Diego de Azevedo Simão

Subdefensor Público Geral do Estado de Rondônia

Testemunhas:


NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402-00


NOME: Antônio Aristeu Prado Júnior
CPF: 527.684.302-34



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS DE GRANDES CLIENTES E PODER PÚBLICO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº PSA/1083/2017		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome Fantasia: DPE - RO		
Endereço da Sede: Rua: Padre Chiquinho, nº 913.		CNPJ: 01.072.076/0001-95
Unidade Consumidora: 1.175.509-1		CNPJ: 01.072.076/0001-95
Bairro: Pedrinhas	CEP: 76.801-490	Cidade/Estado: Porto Velho – RO.
Representante: DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO		CPF: 034.781.429-89 RG: 3.821.213 SSP/SC
Fone: (69) 3217-4706	E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br antonio.aristeu@defensoria.ro.def.br	
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços Advocatícios	Início vigência do CCER: 18/12/2017 a 18/12/2018
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV 13.8		Contratada kV 13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial) *****	Mês/Ano (Final) *****	Ponta:
Período de Testes: *****		Fora de Ponta: 114
		Modalidade Tarifária: H.Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, que entre si firmaram em **18 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Nota de Empenho 2019NE00714, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Elemento	Programa de Trabalho	Fonte	Nota de Empenho
339039	03122204321820000	0100000000	2019NE00714

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta - do Contrato PSA/1083/2017 e, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº PSA/1083/2017 será de 18/12/2019 a 18/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2019.

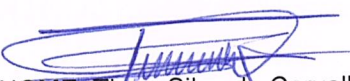
Pela DISTRIBUIDORA:



Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Serviços Comerciais - DESC

Pelo CONSUMIDOR:


Diego de Azevedo Simão
Subdefensor Público Geral do Estado de Rondônia

Testemunhas:


NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402-00


NOME: Antonio Aristeu Prado Júnior
CPF: 527.684.302-34